Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 23 de dezembro de 2022

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.12.23 07:21:42 -03'00'

BG ANCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 16.813.094/0001-58 - NIRE: 333.0033218-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/22. HORA, DATA E LOCAL: No dia 29/04/22, às 07:30 horas, na sede da BG Ancar Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: **(i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 35.608.646,81 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.780.432,34 (um milhão, setecentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 8.457.053,62 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 25.371.160,85 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); e, ainda, (ii) a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777 subsolo, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 08:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922397 em 30/05/2022.